AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.823 de 13 de outubro de 2015.

Autoria: Ana Lúcia Sousa e Silva

"Institui o Dia Municipal do Blogueiro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para efeito desta Lei: Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia Municipal do Blogueiro, a ser comemorado no dia 25 de outubro.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ – Presidente

ECIO CARLOS DE MENDONÇA – 1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário